



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 54/2019

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 23 de abril de 2019:

Processo de constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes procedimentos e enviá-los à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação:
 - a. Revogação da deliberação tomada em 21/11/2018, onde foi aprovada uma nova redação dos artigos 1º, nº 1 e 36º da Proposta de Estatutos da Associação de Municípios de Portugal Romano;
 - b. Reconhecimento que todo o conteúdo dos estatutos da Associação de Municípios de Portugal Romano versa sobre entidades públicas;
 - c. Reconhecimento de que as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 24/04/2018 e pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 30/04/2018, se encontram em vigor, tendo-se verificado unicamente um erro de redação no referido artigo 1º, nº 1, pelo que, onde se encontra “PRIVADO”, deve ler-se “PÚBLICO”, mantendo-se tudo o resto.
- 2. Remessa das referidas deliberações à próxima sessão de Assembleia Municipal, com vista aos mesmos fins, designadamente revogação da deliberação tomada na sessão de 26/11/2018;
- 3. Prosseguimento do processo de constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano.

Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2018/2019. Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Doação de receita proveniente da venda de bilhetes dos espetáculos, no âmbito do III Festival de Teatro Deniz-Jacinto, à APPACDM de Condeixa. – Ratificação

- Deliberação: perante a urgência na tomada de decisão, referente à doação de receita no valor de 3.682,00€ (três mil seiscentos e oitenta e dois euros) proveniente da venda de bilhetes dos espetáculos, no âmbito do III Festival de Teatro Deniz-Jacinto, à APPACDM de Condeixa, o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação através de despacho datado do dia 21 de junho de 2018 autorizou a referida doação. Tendo-se verificado que o indicado despacho não tinha ainda sido objeto de ratificação pelo órgão competente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mesmo.

Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para ressarcimento do pagamento de transporte, no âmbito das deslocações à Fase Final (1ª e 2ª fase) da Taça Nacional de Iniciados de Futsal.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de duzentos e vinte e nove euros e sessenta e quatro centavos (229,64 €) ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para ressarcimento do pagamento de transporte, no âmbito das deslocações à Fase Final (1ª e 2ª fase) da Taça Nacional de Iniciados de Futsal. Mais deliberou, ainda por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 12º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Transportes Coletivos de Passageiro, aprovar a isenção dos encargos referentes à utilização dos transportes coletivos do Município de Condeixa-a-Nova, no âmbito das restantes deslocações à Fase Final (1ª e 2ª fase) da Taça Nacional de Iniciados de Futsal.

Nesta deliberação não participou o Sr. Vereador Arlindo Matos, uma vez que é Vice-Presidente do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tendo-se ausentado da sala de reuniões durante a mesma.

Apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de três mil euros (3.000,00 €) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos.

Apoio financeiro à Casa do Povo de Condeixa no âmbito de atividades desenvolvidas em parceria com a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de dez mil euros (10.000,00 €) à Casa do Povo de Condeixa no âmbito de atividades desenvolvidas em parceria com a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Aprovação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como dos Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sr: Vereadores do PSD, aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova, referentes ao ano económico de 2018, devendo os referidos documentos ser presentes à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, nos termos da alínea j) do artigo 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais

Apreciação da certificação legal de contas e parecer sobre as mesmas, emitido pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento e apreciou a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos previstos nos artigos 76º e 77º da Lei número 73/2013, de 3 de setembro.
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, Nuno Claro e Arlindo Matos enviar os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.

Terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019 e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, número 11, 2º esquerdo, em Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Soledade Fernandes Garcia, referente ao imóvel sito no número 11, 2º esquerdo, da Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, por mais seis meses.

Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, Bloco 3 – r/c direito, em Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Isabel Caridade Gonçalves, referente ao imóvel sito no bloco 3, r/c direito da Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, por mais seis meses.

Processo nº 01/2018/22 em nome de Marina Isabel Gaspar Pires, para obras de construção de habitação e muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, com base na alínea a) do nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelos motivos constantes da referida informação técnica, nomeadamente nos pontos 8.1 a 8.3, que se transcrevem na íntegra.

A altura do anexo (garagem) em relação à cota do terreno vizinho (parcela a destacar) não cumpre a alínea f) do n.º 4 do art.º 41º do Plano Diretor Municipal.

A implantação proposta para o muro confinante com o Beco da Barreira não é a que melhor se adequa ao local, por não garantir a continuidade do perfil existente. Verifica-se contudo que de acordo com a certidão da conservatória do registo predial o terreno confina a poente com serventia e não com caminho público, pelo que a implantação proposta para a construção não é a que melhor se adequa ao local, uma vez que não estabelece qualquer relação com o caminho público e as construções existentes nos terrenos contíguos que definem o alinhamento em relação ao mesmo.

Caso se verifique que o terreno confina a poente com o Beco da Barreira, deverá a requerente apresentar certidão da conservatória de registo predial atualizada e declaração nos termos do art.º 25º do RJUE, na sua atual redação, segundo a qual se compromete a realizar os trabalhos necessários à beneficiação do arruamento (pavimentação e infraestruturas em continuidade com o perfil existente), ou a assumir os encargos necessários à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas por um período mínimo de 10 anos, sob pena do pedido ser indeferido nos termos do n.º 5 do art.º 24º do RJUE, na sua atual redação.

Processo nº 01/2019/8 em nome de David Branco Moita e Maria Duarte Simões Pratas relativo à legalização de obras de alteração de habitação e a obras de alteração ainda a efetuar, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo de execução da obra é de 6 meses, conforme solicitado pelos requerentes.

Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades ou as respetivas isenções, quando aplicável, apresentadas sob a forma de termos de responsabilidade emitidas por técnico legalmente habilitado e fundamentadas na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica),

projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº 01/2019/12 em nome de Móveis e Carpintaria José Augusto Duarte, Lda. para obras de demolição de edifício destinado a escritório, garagem e arrumos, sita em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:
O prazo de execução da obra é de 3 meses, conforme solicitado pelo requerente.

Processo nº 01/2019/23 em nome de Joana Patrícia Pratas Ameixoeiro, para obras de construção de habitação e muros, sito em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

Considerando que se encontra a decorrer o desenvolvimento da proposta vencedora do Orçamento Participativo de Condeixa (OP2017) para melhoria das condições de acessibilidade integração estética e paisagística da Associação do Avenal, que é contígua ao terreno do requerente, propõe-se que as obras de beneficiação dos arruamentos e da área a ceder para domínio público sejam previstas em sede de projeto da especialidade de arranjos exteriores, uma vez que está prevista uma intervenção no espaço público envolvente à Associação.

Na sequência do ponto anterior, deverá ser cedida uma área de terreno confinante com a via pública, para beneficiação da mesma e garantir uma correta inserção paisagística, com as construções existentes na envolvente próxima de 100m².

Deverá ainda prever-se a pavimentação das áreas a ceder em continuidade com os pavimentos existentes no local, nomeadamente betuminoso na rua da Torre e calçada grossa em cubo de calcário da região.

O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme requerido;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Um território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Presa e Relves - Prorrogação de Prazo. – Ratificação

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à prorrogação do prazo da obra: “Um território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Presa e Relves –“.

Um território sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes -Prorrogação de Prazo. – Ratificação

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à prorrogação do prazo da obra: “Um território sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes-“.

Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de Reparação das Piscinas Municipais. – Ratificação

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à aprovação.

E eu Adelaide Montenegro Chefe da Divisão Administrativa e Financeira o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa